

PROCESSO SELETIVO 04/2025

A **FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC**, pessoa jurídica de direito privado, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público o presente processo de Recrutamento e Seleção para a contratação de Professores, destinados à atuação nas unidades educacionais mantidas por esta Instituição. Este processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro reserva e a admissão de profissionais, sendo conduzido em conformidade com o Regulamento de Contratação de Pessoal da Fundec, a legislação trabalhista vigente e os critérios, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.

I - VAGAS

QUADRO DE RESUMO

COLÉGIO ANGLO-CID e COLÉGIO MAXI			
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO			
CÓD	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
P01	Arte	01	Licenciatura em Arte
P02	Ciências Físicas e Biológicas	Cadastro Reserva	Licenciatura em Ciências Biológicas
P03	Geografia	01	Licenciatura em Geografia
P04	Língua Inglesa	01	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês ou Pedagogia com especialização em nível avançado e proficiência na língua
P05	Língua Portuguesa	01	Licenciatura em Letras
P06	Matemática	Cadastro Reserva	Licenciatura em Matemática

ESCOLA CEP/UME			
PROFESSOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE			
CÓD	CURSO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
P07	Enfermagem	01	Graduação em Enfermagem com registro no COREN
P08	Radiologia	Cadastro Reserva	Técnico em Radiologia, ou Tecnólogo em Radiologia, ou Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia, ou Graduação em Biomedicina com Especialização em Diagnóstico por Imagem

UNIFADRA			
PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR			
CÓD	CURSO / ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
P09	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Área de atuação: Programação Orientada a Objetos	01	Graduação em Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins com Mestrado na área de Computação, Engenharia, Educação Tecnológica ou áreas correlatas
P10	Educação Física Área de atuação: Princípios Básicos do Condicionamento Físico	01	Graduação em Educação Física (Bacharelado) com Mestrado na área ou na área da saúde ou em áreas afins
P11	Enfermagem Área de atuação: Enfermagem em Cuidados Críticos e UTI	01	Graduação em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem e experiência profissional de, no mínimo, 2 anos como enfermeiro em área hospitalar

P12	Medicina	01	Graduação em Medicina, com titulação mínima de especialista.
P13	Pedagogia Área de atuação: Educação Infantil: Metodologia e Prática	01	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com Mestrado na área da Educação
P14	Pedagogia Área de atuação: Didática do Ensino Fundamental Anos Iniciais	01	Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com Mestrado na área da Educação
P15	Psicologia	01	Graduação em Psicologia com Mestrado em Psicologia ou áreas afins

1.2. A remuneração seguirá a tabela de valores de hora-aula de acordo com o grupo em que o professor irá lecionar, conforme a respectiva tabela de valores vigente na unidade escolar:

1.2.1. No **Colégio Anglo-CID**, o valor da hora-aula vigente é de:

1.2.1.1. Para professor com diploma de licenciatura: R\$34,45 para o Ensino Fundamental; e R\$44,90 para o Ensino Médio.

1.2.1.2. Para professor com certificado de especialização *lato sensu* com 360 horas: R\$37,90 para o Ensino Fundamental; e R\$49,39 para o Ensino Médio.

1.2.1.3. Para professor com diploma de mestrado: R\$44,79 para o Ensino Fundamental; e R\$58,37 para o Ensino Médio.

1.2.1.4. Para professor com diploma de doutorado: R\$48,23 para o Ensino Fundamental; R\$62,86 para o Ensino Médio.

1.2.2. No **MAXI** (Ensino Médio Integrado a Jogos Digitais.), o valor da hora-aula vigente é de: R\$35,65

1.2.3 No **CEP** (Ensino Profissionalizante), o valor da hora-aula vigente é de:

1.2.3.1 R\$30,15 para professor com diploma de graduação;

1.2.3.2 R\$33,16 para professor com certificado de especialização *lato sensu* com 360 horas;

1.2.3.3 R\$39,19 para professor com diploma de mestrado; e

1.2.3.4 R\$42,20 para professor com diploma de doutorado.

1.2.4. Na **Unifadra** (Ensino Superior), o valor da hora-aula vigente é de:

1.2.4.1 R\$51,60 para professor com certificado de especialização *lato sensu* com 360 horas;

1.2.4.2 R\$59,54 para professor com diploma de mestrado; e

1.2.4.3 R\$79,38 para professor com diploma de doutorado.

1.2.5. À remuneração em hora-aula, calculada com base nas horas-aula efetivamente trabalhadas e paga ao final de cada mês, será acrescido o pagamento de 1/6 de repouso semanal remunerado (RSR) e 5% da hora atividade.

1.3 BENEFÍCIOS

Os benefícios oferecidos pela Fundec são concedidos em conformidade com o Plano de Cargos e Salários e demais normativas internas da instituição.

- Auxílio-combustível - reembolso de despesas com combustível para professores que residem fora do município de Dracena.
- Bolsa de Estudos - concessão de até duas bolsas de estudo, com desconto de 70% cada, nas mensalidades dos cursos oferecidos pelas Unidades Escolares mantidas pela Fundec (exceto Medicina e pós-graduações), conforme regulamento interno.
- Cartão-alimentação no valor mensal de R\$380,00 ou plano de saúde.
- Custeio de Capacitação Profissional - apoio financeiro para cursos, treinamentos e qualificações voltados ao aprimoramento profissional.
- Gratificação por Tempo de Serviço - benefício concedido aos colaboradores como reconhecimento pela dedicação e permanência na empresa.

1.4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Atua de forma integral no processo educacional, participando ativamente da elaboração e execução da proposta pedagógica da instituição. É responsável por planejar, ministrar e orientar o ensino de sua disciplina, zelando pela qualidade da aprendizagem dos alunos, pela assiduidade e pelo cumprimento rigoroso de programas, cargas horárias e calendários. O profissional organiza e aplica avaliações, lançando os resultados e frequências nos sistemas internos de forma pontual. Além de suas atribuições em sala de aula, participa de reuniões, órgãos colegiados e comissões, zela pela ordem e disciplina, e colabora na divulgação dos cursos, sempre em conformidade com as normas internas e o Regimento Escolar.

II - DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas das **08h do dia 07 de outubro de 2025 às 23h59min do dia 20 de outubro de 2025 (horário de Brasília)**, no site da Fundec - Fundação Dracenense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br.

2.2 São pressupostos para a inscrição, constituindo inclusive condição para admissão:

- a. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no Brasil, conforme a legislação vigente;
- b. ter, à data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c. estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no capítulo I deste Edital;
- e. ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f. não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g. conhecer e concordar com todas as exigências estabelecidas neste Edital;
- h. não ser ex-empregado da Fundec, cujo afastamento, por iniciativa da Fundec, tenha ocorrido há menos de 12 (doze) meses.

2.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

2.3.1 Acessar o site da Fundec (www.fundec.edu.br).

2.3.2 Preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do Capítulo II, item 2.2.

2.3.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido, em qualquer agência bancária.

> Taxa de inscrição - R\$ 80,00 (oitenta reais)

2.4 O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado até o dia 20/10/2025, por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição.

2.5 Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições realizadas via postal, fax, condicional ou extemporânea.

2.6 Efetivada a inscrição, não serão permitidas solicitações de alteração de dados.

2.7 O candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina; entretanto, em caso de coincidência nos horários das Provas Didáticas, deverá optar pela participação em apenas uma delas.

2.8 O deferimento das inscrições estará condicionado ao correto preenchimento, pelo candidato, da ficha de inscrição, conforme o especificado nos itens 2.2 e 2.3 deste capítulo.

2.8.1 Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e o deferimento das inscrições.

2.8.2 A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a lista dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas, será publicada no site da Fundec (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

2.8.3 Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso, conforme previsto no Capítulo VI deste Edital.

2.8.4 Caso haja recurso pendente à época da realização das provas, o candidato poderá participar do processo seletivo condicionalmente, até decisão final.

2.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.10 Haverá isenção da taxa de inscrição de acordo com os critérios abaixo:

2.10.1 O candidato que comprovar não possuir condições financeiras para arcar com o valor da taxa de inscrição poderá **requerer isenção do pagamento**, mediante o **preenchimento do campo específico na ficha de inscrição**, no período de **07 a 13 de outubro de 2025**, exclusivamente pelo site oficial da Fundec.

2.10.2 Para solicitar a isenção, o candidato deverá anexar, em formato **PDF**, os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado; **ou**
- c) comprovação de desemprego, mediante apresentação de extrato atualizado da Carteira de Trabalho Digital, contendo identificação do candidato e histórico de vínculos, que demonstre a ausência de vínculo empregatício ativo no momento da inscrição.

2.10.3 Serão deferidos os pedidos de isenção que atenderem integralmente aos requisitos deste item. A ausência ou irregularidade em qualquer documento implicará **indeferimento automático** do pedido.

2.10.4 A relação dos pedidos de isenção **deferidos e indeferidos** será publicada no site da Fundec (www.fundec.edu.br) até o dia **15 de outubro de 2025**.

2.10.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite estabelecida no item 2.4 deste edital, para que sua inscrição seja validada.

2.10.6 Não serão aceitos pedidos de isenção fora do prazo, incompletos, sem documentação comprobatória ou realizados por meio diverso do previsto neste Edital.

2.10.7. Todos os dados pessoais e socioeconômicos informados pelos candidatos serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo-se o sigilo, a finalidade específica e o descarte seguro após o término do processo seletivo.

2.10.8. É vedada a utilização das informações prestadas para qualquer outro fim que não o relacionado à análise da inscrição e à seleção dos candidatos.

III - PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência declarada, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

3.2 A convocação de candidatos com deficiência observará a seguinte regra: o primeiro candidato classificado ocupará a 5ª (quinta) vaga aberta relativa ao emprego pretendido, e os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas (21ª, 41ª, 61ª e assim sucessivamente), respeitada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme legislação vigente.

3.3 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais de realização e nota mínima exigida.

3.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:

a) indicar sua condição na ficha de inscrição;

b) anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em formato PDF, contendo identificação do candidato, espécie e grau da deficiência, CID, assinatura e CRM do médico responsável.

3.5 O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos necessários. A solicitação será analisada pela Comissão Organizadora, quanto à viabilidade e razoabilidade.

3.6 O candidato com deficiência classificado terá seu nome publicado em lista específica, além da lista geral de classificação.

3.7 Os candidatos aprovados deverão submeter-se a perícia médica obrigatória, destinada a confirmar a condição de pessoa com deficiência declarada e a verificar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego, como requisito para a convocação e contratação.

3.8 O não comparecimento à perícia médica ou à junta médica implicará a desclassificação do candidato.

IV - DA ETAPA DA SELEÇÃO

4.1 O presente Processo Seletivo contará com as seguintes etapas:

4.1.1. **Prova didática** de caráter eliminatório e classificatório, realizada por convocação, sobre conhecimentos específicos da área de atuação, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.1.2. **Análise de Títulos** de caráter classificatório, conforme o especificado no item 4.3 deste capítulo.

4.2 PROVA DIDÁTICA

4.2.1 A prova didática será aplicada nesta cidade de Dracena (SP), em data, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital das inscrições deferidas, disponível no site www.fundec.edu.br, por convocação.

4.2.2 A prova didática tem como objetivo avaliar o domínio do candidato sobre o conteúdo da área de atuação e a adequação da abordagem metodológica. Consistirá em uma aula com a finalidade de verificar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara, organizada e adequada ao público a quem se destina.

4.2.2.1 A prova didática destina-se a avaliar o candidato de acordo com os seguintes critérios: a) Preparação prévia do tema sorteado e utilização dos recursos tecnológicos (0 a 10 pontos); b) Domínio do conteúdo apresentado, citando ou descrevendo autores e/ou bibliografias (0 a 35 pontos); c) Domínio de estratégias metodológicas coerentes com o tema (0 a 25 pontos); d) Clareza na exposição do tema e domínio da norma padrão da língua portuguesa (0 a 20 pontos); e) Tempo de apresentação (0 a 10 pontos).

4.2.2.2 A prova didática será avaliada por uma banca composta por três examinadores, os quais atribuirão individualmente notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja média aritmética resultará na nota final do candidato para esta etapa.

4.2.2.3 O candidato poderá ser arguido por qualquer membro da Banca Examinadora durante ou ao término de sua apresentação.

4.2.2.4 Para a prova didática, os recursos didáticos audiovisuais disponíveis nas instalações da FUNDEC incluem microcomputador (PC) com sistema operacional microsoft windows, TV Multimídia, e pacote office da plataforma Google.

4.2.3 Não será permitida a presença de nenhum candidato durante as provas didáticas de outros concorrentes.

4.2.4 As provas didáticas serão realizadas em sessões, conforme disponibilidade da banca examinadora e número de candidatos.

4.2.5 A prova didática terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

4.2.6 Os temas para a prova didática constituem o Anexo I do presente Edital. Será sorteado um único tema para cada área de atuação, no mesmo dia da realização da prova didática e com 20 minutos de antecedência, na presença de todos os candidatos que desejarem assistir ao sorteio. Portanto, todos os candidatos da mesma área de atuação deverão realizar a prova didática sobre o mesmo tema.

4.2.7 A ordem de apresentação seguirá a ordem de inscrição no processo seletivo e o cronograma das apresentações será divulgado no dia da publicação das inscrições deferidas.

4.3 ANÁLISE DE TÍTULOS

4.3.1 Concorrerão à contagem de pontos por títulos somente os candidatos que forem habilitados na prova didática.

4.3.2 A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatório e será realizada com base na formação acadêmica do candidato.

4.3.3 Os títulos apresentados serão avaliados na escala de 0 (zero) a 5,00 (cinco) pontos, sendo os valores atribuídos conforme as especificações a seguir:

4.3.3.1 Doutorado: 5,00 (cinco) pontos – máximo de 5,00 (cinco) pontos.

4.3.3.2 Mestrado: 3,00 (três) pontos – máximo de 3,00 (três) pontos.

4.3.3.3. Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas: 1,00 (um) pontos – máximo de 1,00 (um) pontos.

4.3.4 Não será admitida a acumulação de pontos entre títulos de Doutorado, Mestrado ou Especialização, sendo considerada apenas a titulação de maior grau concluída.

4.3.5 Diplomas ou certificados de Doutorado, Mestrado ou Especialização somente serão considerados para a pontuação se os cursos estiverem devidamente credenciados pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Conselhos de Classe competentes. Títulos obtidos no exterior serão aceitos apenas se forem revalidados no Brasil por uma Instituição de Ensino Superior (IES) oficial e acompanhados de tradução pública juramentada.

4.3.6 Na ausência do diploma ou certificado, será aceita cópia do certificado de conclusão do curso, frente e verso, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) que comprove a conclusão do curso e o seu devido reconhecimento/credenciamento pelo MEC.

4.3.7 Para a comprovação dos títulos de Mestre e Doutor, também será aceita cópia autenticada da ata de defesa pública da dissertação ou tese.

4.3.8 A apresentação e comprovação dos títulos, inclusive quanto ao credenciamento ou revalidação do curso, quando aplicável, são de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.9 Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos. O comprovante de conclusão do curso deve ser apresentado por meio de cópia legível, conforme o exigido neste Edital.

4.3.10 Após a etapa de apresentação dos títulos, não será permitida a juntada ou a substituição de quaisquer documentos para fins de avaliação ou desempate.

4.3.11 A entrega dos títulos deverá ser efetuada no ato da prestação da prova didática.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final do candidato será obtida pela soma das pontuações alcançadas na prova didática e na avaliação de títulos.

5.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova didática.

5.3 A classificação dos candidatos habilitados será realizada em ordem decrescente, de acordo com a nota final.

5.4 Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, prevalecendo a maior idade
- b. maior pontuação na prova didática;
- c. maior pontuação na avaliação de títulos;
- d. Sorteio.

5.5 O resultado final, com a classificação dos candidatos, será publicado no site oficial da Fundec (www.fundec.edu.br), conforme o cronograma previsto neste Edital.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso pelo candidato nas seguintes situações:

- 1) caso ocorra algum erro no Processo Seletivo;
- 2) indeferimento da inscrição;
- 3) divulgação da nota final da prova didática.

6.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos atos respectivos.

6.3 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no **Departamento de Gestão de Pessoas da Fundec**, no horário das **8h às 12h** e das **14h às 16h**, e direcionado à **Comissão de Contratação do Processo Seletivo**, devidamente fundamentado.

6.3.1 Não serão aceitos recursos enviados via postal ou por meio eletrônico (e-mail).

6.4 O recurso deverá conter, obrigatoriamente:

- 1) nome completo, número de inscrição e a função/área para a qual concorre;
- 2) argumentação clara e consistente, acompanhada de material bibliográfico e/ou documentos comprobatórios, quando aplicável.

6.5 O resultado da análise dos recursos será disponibilizado exclusivamente por meio de consulta individual no site oficial da Fundec (<https://www.fundec.edu.br>), mediante busca pelo CPF do candidato, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

6.6 Recursos inconsistentes, sem fundamentação adequada ou interpostos fora dos prazos estabelecidos não serão conhecidos.

6.7 Eventuais alterações nos resultados, decorrentes do julgamento dos recursos, serão divulgadas no site oficial da Fundec, conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.8 As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo serão definitivas, não cabendo recurso administrativo adicional, inclusive contra o resultado do próprio recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer momento, durante o prazo de validade do processo seletivo, por meio de **comunicação eletrônica enviada ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição**. A convocação e a contratação dependerão exclusivamente da necessidade da Fundec, que se reserva o direito de chamar os candidatos em número que atenda ao seu interesse e às suas demandas operacionais, **sendo de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados de contato atualizados junto à Fundec**.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a contratação, que será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Fundec, incluindo os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

7.3 A contratação será formalizada por ato do Diretor Executivo e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

7.4 Os contratados estarão sujeitos ao Plano de Cargos e Salários e ao Regulamento de Contratação de Pessoal da Fundec e demais normativas internas, respeitada a legislação trabalhista vigente.

7.5 A Fundec poderá exigir dos candidatos, no momento da admissão, a apresentação de documentos necessários ao Departamento de Gestão de Pessoas, inclusive comprovação de bons antecedentes, conforme legislação vigente.

7.6 Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física e psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições de trabalho.

7.7 A não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estabelecidos implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.

7.8 O candidato convocado perderá o direito à vaga, caso não compareça no dia e horário agendados, não aceite a vaga no local de trabalho indicado pela Fundec, ou não concorde com a jornada e horários de trabalho determinados.

7.9 O contrato de trabalho como Professor será fixado em regime de hora/aula.

7.9.1 O candidato convocado terá suas aulas atribuídas em conformidade com a organização do horário didático previamente fixado pelo Diretor da Unidade Escolar mantida.

7.9.2 O candidato convocado deverá apresentar disponibilidade de horário de acordo com as aulas e demais atividades acadêmicas relacionadas aos cursos.

7.10 A contratação se dará sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), por prazo indeterminado.

VIII - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Em atendimento à Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), a Fundec informa aos interessados que, para a organização e execução deste processo seletivo, será necessário o tratamento dos dados pessoais fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição. Desse modo, os candidatos ficam cientes de que, ao participar do processo, consentem que a Fundec realize o tratamento de seus dados pessoais colhidos durante a inscrição.

8.2 Para a inscrição, são solicitados os seguintes dados pessoais:

8.2.1 Nome: com a finalidade de identificação do candidato.

8.2.2 Data de nascimento: com a finalidade de verificação de critério de desempate, previsto no Capítulo V, item 5.4 deste edital.

8.2.3 Endereço eletrônico: com a finalidade de comunicação institucional relacionada a este processo seletivo.

8.2.4 Registro Geral: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados incorretos de Cadastro de Pessoas Físicas.

8.2.5 Cadastro de Pessoas Físicas: com a finalidade de identificação do candidato, solucionando eventuais problemas de candidatos homônimos, por exemplo, em caso de fornecimento de dados errôneos de Registro Geral.

8.2.6 Endereço residencial: com a finalidade do envio de cartas, avisos e outras comunicações físicas relacionadas a este processo seletivo.

8.2.7 Telefone: com a finalidade de comunicação institucional referente a este processo seletivo, quando necessária.

8.2.8 Grau de instrução: com a finalidade de ciência, identificação e confirmação pelo candidato do grau de instrução necessário para a participação do processo seletivo.

8.3 O candidato aprovado e convocado para contratação fica ciente de que deverá cumprir as exigências previstas no Capítulo VII deste edital, no prazo descrito, que envolve o fornecimento de outros dados pessoais lá previstos, bem como do respectivo consentimento para que a Fundec realize o tratamento de tais dados, para sua contratação, sob pena de indeferimento.

8.4 O titular dos dados pessoais tem direito de obter da Fundec, em relação aos seus dados por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição, o constante no art. 18 da Lei Federal nº 13.709/18. O contato com a Fundec poderá ser realizado por meio do e-mail: recrutamento@fundec.edu.br.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) se apresentar após o horário estabelecido;

b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento oficial de identidade exigido;

d) portar ou utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos não autorizados;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) agir com incorreção ou descortesia, em qualquer momento, para com membros da equipe de aplicação de provas ou da Comissão Organizadora.

9.2 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais previamente estabelecidos.

- 9.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 9.4 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.5 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação em site oficial da Fundec.
- 9.6 Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.
- 9.7 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundec.
- 9.8 Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão ser convocados, a critério da Instituição, em caso de abertura de novas vagas, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.
- 9.8.1 - A inclusão no cadastro reserva não gera direito subjetivo à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade e conveniência da Instituição durante o período de validade do processo seletivo.
- 9.8.2 O candidato convocado poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, solicitar, por uma única vez, seu reposicionamento para o final da lista do cadastro reserva, ciente de que essa opção poderá resultar na perda da oportunidade de contratação, seja pelo esgotamento do prazo de validade do processo seletivo ou pelo preenchimento de todas as vagas.
- 9.8.3. O pedido deverá ser formalizado por meio eletrônico oficial indicado no edital, sendo indeferidos pedidos realizados por outros meios ou fora do prazo estipulado.
- 9.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, mediante publicação de novo Edital no site oficial da Fundec.
- 9.10 A critério da Fundec, por justo motivo, a realização de uma ou mais provas poderá ser adiada, devendo as novas datas ser comunicadas por meio de edital complementar publicado no site oficial da Fundec ou por comunicação direta aos candidatos.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Contratação.
- 9.12 O presente Edital será publicado no site oficial da Fundec (www.fundec.edu.br) e em jornal local, sendo a publicação no site o meio oficial de comunicação do processo seletivo.

Dracena, 07 de outubro de 2025.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

C R O N O G R A M A	
DATAS	EVENTOS
07/10/2025	Publicação do Edital do Processo Seletivo 04/2025 e início das inscrições
07 a 13/10/2025	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição
15/10/2025	Divulgação da lista de candidatos solicitantes de isenção
20/10/2025	Encerramento das inscrições e prazo para pagamento das inscrições
22/10/2025	Divulgação de inscrições deferidas
23 e 24/10/2025	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
25/10/2025 a 01/11/2025	Data provável para a realização da prova didática e entrega de documentos para Análise de Títulos
05/11/2025	Divulgação dos resultados da prova didática e análise de títulos Publicação da classificação preliminar
06 e 07/11/2025	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova didática
31/10/2025	Publicação da classificação final

ANEXO I - TEMAS E REFERÊNCIAS

P01 - Professor Ensino Fundamental e Médio

Área de atuação: Arte

Temas para Prova Didática:

1. Arte e expressão: linguagens visuais

- Elementos da linguagem visual (ponto, linha, forma, cor, textura, espaço).
- Leitura e produção de imagens artísticas.
- A arte como forma de expressão individual e coletiva.

2. História da arte e diversidade cultural

- Principais movimentos artísticos (clássico, moderno, contemporâneo).
- A arte como expressão da cultura e da identidade dos povos.
- Valorização das manifestações artísticas brasileiras e regionais.

3. Arte, educação e prática pedagógica

- O papel da arte no desenvolvimento cognitivo, afetivo e social do aluno.
- Metodologias ativas no ensino de artes visuais, música, dança e teatro.
- A interdisciplinaridade da Arte com outras áreas do conhecimento.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.
BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2005.
MARTINS, M. C. O ensino da arte: fundamentos e métodos. Campinas: Papirus, 2010.
GOMBRICH, E. H. A história da arte. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.
BARBOSA, A. M. Arte-educação no Brasil: do modernismo ao pós-modernismo. 6. ed. São Paulo: Perspectiva, 2012.
DUARTE JR., J. F. Fundamentos estéticos da educação. Campinas: Papirus, 2001.
OSTROWER, F. Criatividade e processos de criação. 27. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
HERNÁNDEZ, F. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
BARBOSA, A. M. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2008.

P02 - Professor Ensino Fundamental e Médio

Área de atuação: Ciências Físicas e Biológicas

Temas para Prova Didática:

1. Corpo humano e saúde

- Estrutura e funcionamento dos sistemas do corpo humano.
- Hábitos de vida saudável e prevenção de doenças.
- Educação em saúde no contexto escolar.

2. Matéria e suas transformações

- Estados físicos da matéria e mudanças de estado.
- Substâncias e misturas; métodos de separação.
- Transformações químicas no cotidiano.

3. Energia e suas manifestações

- Fontes e formas de energia.
- Transformações de energia no cotidiano e nos ecossistemas.
- Questões ambientais relacionadas ao consumo energético.

Referências:

AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. *Ciências: ensino fundamental – biologia*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2010.
LOPES, S.; ROSSO, S. *Biologia*. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.
PERUZZO, F. M.; CANTO, E. L. *Química na abordagem do cotidiano*. São Paulo: Moderna, 2008.
MORTIMER, E. F.; MACHADO, A. H. *Química: ensino médio*. São Paulo: Scipione, 2002.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.
GASPAR, A. *Física: ensino médio*. São Paulo: Ática, 2010.
HEWITT, P. G. *Física conceitual*. 12. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018.

P03 - Professor Ensino Fundamental e Médio
Área de atuação: Geografia

Temas para Prova Didática:

1. Cartografia e orientação espacial

- Noções básicas de escala, coordenadas geográficas, projeções cartográficas e leitura de mapas.
- Representação do espaço geográfico e interpretação de diferentes linguagens cartográficas.

2. Climatologia e dinâmica da natureza

- Estrutura e camadas da atmosfera.
- Elementos e fatores do clima.
- Impactos ambientais e mudanças climáticas globais.

3. Geopolítica e globalização

- Relações internacionais e blocos econômicos.
- Tensões e conflitos mundiais contemporâneos.
- Desafios da globalização e da ordem mundial multipolar.

Referências:

VESENTINI, J. W. *Geografia: o mundo em transição*. 2. ed. São Paulo: Ática, 2017.
MOREIRA, J. C. *Geografia Geral e do Brasil*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2016.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.
ROSS, J. L. S. *Geografia do Brasil*. São Paulo: Edusp, 2005.
CONTI, J. B. *Climatologia: noções básicas e climas do Brasil*. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.
VESENTINI, J. W. *Geografia crítica: geopolítica e globalização*. São Paulo: Ática, 2019.
MORAES, A. C. R. *Geografia: pequena história crítica*. 23. ed. São Paulo: Annablume, 2012.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.

P04 - Professor Ensino Fundamental e Médio
Área de atuação: Língua Inglesa

Temas para Prova Didática:

1. Science in English – Parts of the Human Body

- Ensino de vocabulário das partes do corpo humano em inglês.
- Uso de músicas, jogos e flashcards para contextualizar.

2. Math in English – Shapes and Numbers

- Trabalho com formas geométricas básicas (circle, square, triangle) e números.
- Uso de objetos concretos e jogos de contagem.

3. Daily Life in English – Classroom Routines

- Expressões básicas do cotidiano escolar (sit down, stand up, good morning, open your book).
- Comandos em inglês para criar ambiente de imersão.

Referências:

COYLE, D.; HOOD, P.; MARSH, D. *CLIL: Content and Language Integrated Learning*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.
CAMERON, L. *Teaching Languages to Young Learners*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. *Ciências: ensino fundamental – biologia*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2010.
HARmer, J. *The Practice of English Language Teaching*. 5. ed. Harlow: Pearson, 2015.
MEYER, O. et al. *CLIL in Practice: Perspectives from the Classroom*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015.
LORENZATO, S. *Laboratório de ensino de matemática na formação de professores*. Campinas: Autores Associados, 2006.
BROWN, H. D. *Teaching by Principles: An Interactive Approach to Language Pedagogy*. 4. ed. White Plains: Pearson, 2015.
LARSEN-FREEMAN, D.; ANDERSON, M. *Techniques and Principles in Language Teaching*. 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2013.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.

P05 - Professor Ensino Fundamental e Médio
Área de atuação: Língua Portuguesa

Temas para Prova Didática:

1. Leitura e interpretação de crônica

- Leitura de uma crônica curta (ex.: Luis Fernando Veríssimo, Rubem Braga, Carlos Drummond).
- Estratégias de compreensão literal, inferência e crítica.
- Relação entre texto e cotidiano dos estudantes.

2. Produção de texto de opinião e uso da gramática em contexto

- Estrutura de um texto opinativo: introdução, desenvolvimento e conclusão.
- Trabalho com recursos linguísticos de coesão (conectores, pronomes, tempos verbais).
- Revisão coletiva destacando aspectos gramaticais que fortalecem a argumentação.

3. Literatura brasileira: o conto

- Análise de um conto curto (ex.: Machado de Assis, Clarice Lispector, Marina Colasanti).
- Identificação de narrador, personagens, espaço, tempo e conflito.
- Atividade criativa: reescrever o final ou mudar o ponto de vista do narrador.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.
KOCH, I. V.; ELIAS, V. M. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2017.
SOLÉ, I. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.
ANTUNES, I. *Língua, texto e ensino: outra escola possível*. São Paulo: Parábola, 2009.
GERALDI, J. W. *O texto na sala de aula*. 5. ed. São Paulo: Ática, 2012.
POSSENTI, S. *Por que (não) ensinar gramática na escola*. Campinas: Mercado de Letras, 1996.
COSSON, R. *Letramento literário: teoria e prática*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2020.
CANDIDO, A. *Literatura e formação do homem*. 3. ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2004.
BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2018.

P06 - Professor Ensino Fundamental e Médio
Área de atuação: Matemática

Temas para Prova Didática:

1. Trigonometria e Geometria Plana: aplicações no triângulo retângulo e no círculo trigonométrico

- Relações trigonométricas fundamentais; resolução de triângulos; aplicações em problemas geométricos e modelagem de fenômenos periódicos.
- Progressões e Geometria Espacial: modelagem e aplicações
- Progressões aritméticas e geométricas em situações reais; conexões com cálculos de área superficial e volume de sólidos geométricos.

2. Estatística descritiva e Geometria de representações gráficas

- Organização e interpretação de dados; medidas de tendência central e dispersão; leitura e análise de gráficos em coordenadas cartesianas e representações geométricas.

3. Sistemas de equações lineares e Geometria Analítica

- Métodos de resolução (substituição, adição, escalonamento); estudo da reta e da parábola no plano cartesiano; aplicações em contextos práticos e geométricos.

Referências:

IEZZI, G. *Fundamentos de Matemática Elementar – Trigonometria*. 5. ed. São Paulo: Atual, 2004.
BARBOSA, J. L. M. *Geometria Euclidiana Plana*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2012.
LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. *A Matemática no Ensino Médio – Volume 1*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2006.
IEZZI, G. *Fundamentos de Matemática Elementar – Conjuntos e Funções*. 5. ed. São Paulo: Atual, 2005.
DOLCE, O.; POMPEO, J. N. *Fundamentos de Matemática Elementar – Geometria Espacial, Volume 10*. 6. ed. São Paulo: Atual, 2005.
LIMA, E. L. *Números*
IEZZI, G. *Fundamentos de Matemática Elementar – Álgebra Linear e Geometria Analítica, Volume 3*. 5. ed. São Paulo: Atual, 2005.
LIMA, E. L. *Números e Funções Reais*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2012.
LIMA, E. L.; CARVALHO, P. C. P.; WAGNER, E.; MORGADO, A. C. *A Matemática no Ensino Médio – Volume 1*. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática, 2006.

P07 - PROFESSOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE em ENFERMAGEM

Temas para Prova Didática:

1. A gestão de riscos e a cultura de segurança do paciente no ambiente hospitalar: a importância da biossegurança para o controle de infecções e a proteção do profissional de enfermagem.
2. A atuação da enfermagem na promoção do aleitamento materno exclusivo e na prevenção da violência obstétrica e infantil: estratégias para uma assistência humanizada e segura.
3. A atuação da equipe de enfermagem no manejo de intercorrências e na educação do paciente em hemodiálise: estratégias para uma assistência segura e de qualidade.

Referências:

- Ribeiro G, Pires DE, Martins MM, Vargas MA, Melo JA, Misiak M. Biossegurança e segurança do paciente: visão de professores e estudantes de enfermagem. Acta Paul Enferm. 2023;36:eAPE02921
- PEREIRA, Milca Severino et al. A infecção hospitalar e suas implicações para o cuidar da enfermagem. Texto & Contexto-Enfermagem, v. 14, p. 250-257, 2005.
- FERREIRA, Veronica Lúcia Pinto. Atuação do enfermeiro no controle de infecção hospitalar e segurança do paciente. Saúde Coletiva (Barueri), v. 11, n. 65, p. 6080-6089, 2021.
- Silva, B. M. da, Medeiros, R. L. S. F. M. de, Sousa, A. C. de, Souza, J. K. A. de, & Bezerra, Y. C. P. (2024). ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, 10(10), 5373–5386. <https://doi.org/10.51891/rease.v10i10.16436>.
- BORGES, Amanda; DOS SANTOS FRANCO, Mariana; FERREIRA, Luzia Sousa. Assistência da enfermagem no combate à violência obstétrica. Revista Liberum accessum, v. 16, n. 2, p. 71-86, 2024.
- CHAVES, Stephanie dos Santos. A promoção ao aleitamento materno na atenção básica: papel da enfermagem. 2025.
- ARAÚJO, Kelly Maria Rocha Milhomem et al. A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA E NA PROTEÇÃO AO RECÉM-NASCIDO. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 4, p. 3543-3553, 2025.
- DE MELO CERQUEIRA, Thais; JÚNIOR, Hélio Marcos Pereira Lopes; DA SILVA, Luana Guimaraes. CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM HEMODIÁLISE, VISANDO BAIXO ÍNDICE DE INTERCORRÊNCIA. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 10, n. 9, p. 2849-2861, 2024.
- GONÇALVES, Thayna Martins et al. Cuidados de enfermagem direcionados ao cliente em hemodiálise: revisão integrativa. Brazilian Journal of Health Review, v. 3, n. 3, p. 5657-5670, 2020.
- PEREIRA, Fernanda Gomes; MARTINHO, Maria Antonieta Velosco. Segurança do paciente em hemodiálise: intervenções do enfermeiro para reduzir complicações em pacientes com cateter venoso central. Repositório Institucional do UNILUS, v. 3, n. 1, 2024.

P08 - PROFESSOR ENSINO PROFISSIONALIZANTE em RADIOLOGIA

Temas para Prova Didática:

1. Diferenças entre os principais métodos de imagem: Raio-X, Tomografia e Ressonância.
2. Princípios de proteção radiológica para pacientes e profissionais.
3. Diferenças entre medicina nuclear e radiologia convencional.

Referências:

- BONTRAGER, K.L.; LAMPIGNANO, J.P. Tratado de técnica radiológica e base anatômica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- CNEN – COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Normas de radioproteção: CNEN NN 3.01. Disponível em: <https://www.gov.br/cnen>. Acesso em: 30 jul. 2025.
- MELLO JÚNIOR, Waldir de Carvalho. Radiologia básica. 3. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.
- FUNARI, Marcelo Buarque de Gusmão; et al. Princípios básicos de diagnóstico por imagem. Barueri, SP: Manole, 2020. (Manuais de especialização)

P09 - Professor Ensino Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas **Área de atuação: Programação Orientada a Objetos**

Temas para Prova Didática:

1. **Princípios da Programação Orientada a Objetos:** conceitos de classes, objetos, atributos, métodos, encapsulamento, herança, polimorfismo e abstração.
2. **Modelagem de Classes e Objetos:** criação de diagramas de classes, análise e identificação de objetos e relacionamentos.
3. **Implementação de Soluções Orientadas a Objetos:** desenvolvimento prático utilizando uma linguagem orientada a objetos (ex.: Java, Python, C#).

Referências:

DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. **Java: Como Programar**. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2017.
SIERRA, Kathy; BATES, Bert. **Use a Cabeça! Java**. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.
ECKEL, Bruce. **Thinking in Java**. 4. ed. Prentice Hall, 2006.
LARMAN, Craig. **Utilizando UML e Padrões: uma Introdução à Análise e ao Projeto Orientados a Objetos**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
FREEMAN, Eric; FREEMAN, Elisabeth. **Use a Cabeça! Padrões de Projeto**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.
SOMMERVILLE, Ian. **Engenharia de Software**. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2019.
ROBERT C. MARTIN. **Código Limpo: Habilidades Práticas do Agile Software**. São Paulo: Alta Books, 2009.
GAMMA, Erich et al. **Padrões de Projeto: Soluções Reutilizáveis de Software Orientado a Objetos**. Porto Alegre: Bookman, 2009.

P10 - Professor Ensino Superior em Educação Física

Área de atuação: Princípios Básicos do Condicionamento Físico

Temas para Prova Didática:

1. Princípios Básicos do Treinamentos Desportivo.
2. Conceito, avaliação e valores de referência de potência muscular.
3. Modelos de prescrição de programas de treinamento para condicionamento físico.

Referências:

GOBBI, S; VILLAR, R.; ZAGO, A. S. Bases teórico-práticas do condicionamento físico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
GOMES, A. C. Treinamento Desportivo. Porto Alegre: Artmed, 2011.
SAMULSKI, D.; MENZEL, H.; PRADO, L.S. Treinamento Esportivo. Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2013.
PEREZ, C.R.; JÚNIOR, L.L.D.O.; MATOS, C.C.D.; AL., E. Práticas de Condicionamento Físico. Porto Alegre: SAGAH, 2021.
HOFFMAN, J. R. Guia de Condicionamento Físico: Diretrizes para Elaboração de Programas. Barueri, São Paulo: Editora Manole, 2015.
BUSHMAN, Barbara Ann (org.). Manual completo de condicionamento físico e saúde: guia de atividade física e nutrição para todas as idades. São Paulo: Phorte, 2016.
VANÍCOLA, Maria Claudia; GUIDA, Sergio. Postura e condicionamento físico. 1. ed. São Paulo: Phorte, 2011.
ZHAO, Z. et al. Effects of physical exercise on the physical conditioning of college students. Revista Brasileira de Medicina do Esporte, v. 29, p. e2022_0587, 2023.

P11 - Professor Ensino Superior em Enfermagem

Área de atuação: Enfermagem em Cuidados Críticos e UTI.

Temas para Prova Didática:

1. Sistematização da assistência de Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva.
2. O papel do enfermeiro em uma Unidade de Terapia Intensiva.
3. Planejamento da assistência de enfermagem em um serviço hospitalar.

Conteúdo Programático:

Sistematização da Assistência de Enfermagem / Conhecendo o Sistema de Atenção às Urgências e Emergências do Sistema Único de Saúde / A atenção às urgências e emergências no SUS / Política Nacional de Atenção às Urgências / Estrutura e organização dos serviços de urgência e emergência / Atuação da enfermagem no atendimento inicial em urgência e emergência / Parada cardiorrespiratória / Atuação da enfermagem no transporte e remoção de paciente em urgência e emergência / Cuidando do cliente com agravos respiratórios em urgência e emergência / Cuidando do cliente com agravos cardiovasculares em urgência e emergência / Cuidando do cliente com agravos neurológicos em urgência e emergência / Manejo da dor em urgência e emergência / Cuidando do cliente com agravos renais em urgência e emergência / Requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva / Papel do Enfermeiro em UTI / O atendimento à vítima de trauma / Prestando atendimento ao cliente com diferentes traumas / Prestando atendimento ao cliente em choque / Prestando atendimento a vítima de afogamento / Prestando atendimento à vítima com queimadura / Atuando em eventos com múltiplas vítimas / Administração dos Serviços de Enfermagem / Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem / Enfermeiro como líder e agente de mudança / Planejamento da assistência de enfermagem / Princípios Gerais do Processo de Acreditação Hospitalar / Gestão e liderança / Política Nacional de Humanização.

Referências:

BARROS, Alba L. B L. **Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558820284. Disponível em:
<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820284/>. Acesso em: 29 ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização da atenção e Gestão do SUS acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência**. Brasília, 2009, 56p.

KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2023. E-book. ISBN 9788527739443. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527739443/>. Acesso em: 30 ago. 2024.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em enfermagem**. 6ª ed. Porto Alegre, Artmed, 2010.

HARADA, M. J. C. S.(org) **Gestão em enfermagem: ferramenta para prática segura**. São Caetano do Sul: Yendis, 2011. / CHIAVENATO, I. **Gestão de Pessoas**. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

INC., NANDA I. **Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação - 2021-2023**. Porto Alegre: Grupo A, 2021. E-book. ISBN 9786558820369. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786558820369/>.

SANTOS, Nívea Cristina Moreira. **Enfermagem de pronto atendimento: urgência e emergência**. 1. ed. -- São Paulo: Érica, 2014.

SANTOS, Nívea Cristina Moreira. **Urgência e emergência para enfermagem: do atendimento pré-hospitalar (APH) à sala de emergência**. --7. ed. --São Paulo : Érica, 2018. 248p.

TOBASE, Lucia. **Urgências e emergências em enfermagem**. 1. ed. -- [Reimpr.]. -- Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022. 238 p.

P12 - Professor Ensino Superior em Medicina

Temas para Prova Didática:

1. O uso de narrativas como uma estratégia de aprendizagem no curso de Medicina.
2. TBL (Team Based Learning): aspectos teóricos e práticos.
3. PBL (Problem Based Learning): aspectos teóricos e práticos.

Conhecimento Específico:

Desenvolvimento de conhecimentos acerca do processamento de narrativas como uma estratégia de ensino no contexto de saúde. As formas de avaliar a aprendizagem dos estudantes em cursos da área de saúde que adotam metodologias ativas. TBL (Team Based Learning) - a aprendizagem baseada em equipes como uma estratégia pedagógica e PBL (Problem Based Learning) aprendizagem baseada em problemas como uma estratégia de ensino.

Referências:

CLARO, Lenita Barreto Lorena; MENDES, Anna Alice Amorim. Uma experiência do uso de narrativas na formação de estudantes de Medicina. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 22, p. 621-630, 2018.

CUNHA, Carolina Roberta Ohara Barros Jorge da; RAMSDORF, Fabiola Beppu Muniz; BRAGATO, Simone Galli Rocha. Utilização da aprendizagem baseada em equipes como método de avaliação no curso de medicina. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 43, p. 208-215, 2019.

TIBÉRIO, Iolanda de FL Calvo; ATTA, José Antonio; LICHTENSTEIN, Arnaldo. O aprendizado baseado em problemas-PBL. **Revista de Medicina**, v. 82, n. 1-4, p. 78-80, 2003.

P13 - Professor Ensino Superior em Pedagogia

Área de atuação: Educação Infantil: Metodologia e Prática

Temas para Prova Didática:

1. **Concepções de infância**
 - Evolução histórica e sociológica da visão de infância, com ênfase nos séculos XX e XXI.
2. **Múltiplas linguagens**
 - O uso de linguagens expressivas (movimento, artes visuais, música, contação de histórias) no desenvolvimento integral da criança.
3. **Prática pedagógica**
 - Planejamento de atividades que promovam o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, aprovados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil.

Referências:

Corsaro, W. A. (2011). *The Sociology of Childhood*. 3rd ed. Thousand Oaks: Sage Publications.

Campos, M. M., Füllgraf, J., & Wiggers, V. (2020). *Educação Infantil no Brasil: História, políticas e práticas*. São Paulo: Cortez.

Brasil. Ministério da Educação. (2017). *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: MEC.

Sarmento, M. J. (2016). *Sociologia da Infância: Correntes e confluências*. Lisboa: Edições Pedagogo.

Edwards, C., Gandini, L., & Forman, G. (2012). *The Hundred Languages of Children: The Reggio Emilia Experience in Transformation*. 3rd ed. Santa Barbara: Praeger.

P14 - Professor Ensino Superior em Pedagogia

Área de atuação: Educação Infantil: Didática do Ensino Fundamental Anos Iniciais

Temas para Prova Didática:

1. Concepções de didática
 - Fundamentos teóricos e históricos da didática, com ênfase em Comenius, Pestalozzi e autores contemporâneos como Libâneo.
2. Planejamento didático
 - Componentes do plano de aula e plano de ensino (objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação).
3. Sequências didáticas
 - Estrutura e elaboração de sequências didáticas para promover aprendizagens significativas nos anos iniciais.

Referências:

Libâneo, J. C. (2013). *Didática*. 2ª ed. São Paulo: Cortez.

Coll, C. (1993). *Psicologia e Currículo: Uma abordagem psicopedagógica à elaboração do currículo escolar*. São Paulo: Ática.

Brasil. Ministério da Educação. (2017). *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Brasília: MEC.

Tardif, M. (2014). *Saberes docentes e formação profissional*. 17ª ed. Petrópolis: Vozes.

Zabala, A. (1998). *A prática educativa: Como ensinar*. Porto Alegre: Artmed.

P15 - Professor Ensino Superior em Psicologia

Temas para Prova Didática:

1. A atuação do psicólogo em contextos institucionais: análise crítica das práticas em instituições de saúde, educação e assistência social.
2. Processos de gestão e intervenção institucional na Psicologia: estratégias de enfrentamento, mediação de conflitos e fortalecimento institucional.
3. A construção da comunicação na prática psicológica institucional: escuta, registro, devolutiva e negociação.

Referências:

BENDASSOLLI, P. F. **Psicologia e trabalho:** apropriações e significados. São Paulo: Cengage Learning, 2009. e-BOOK. ISBN. 978-85-221-0997-5.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas** - O Novo Papel da Gestão do Talento Humano. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. E-book. ISBN 9788597024074.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 006/2019.** Brasília: CFP, 2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Nota técnica nº 1/2022/SOE/Plenária. Processo nº 576600028.000088/2022-46. Interessado: Marisa Helena Alves, Secretaria de Orientação e Ética. Nota técnica sobre uso profissional das redes sociais: publicidade e cuidados éticos.** Brasília, 2022.

DEJOURS, C. **A loucura do trabalho:** estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez, 2021.

GUIRADO, Marlene. Psicologia institucional: o exercício da psicologia como instituição. **Interação em Psicologia**, v. 13, n. 2, 2009.

SENRA, Carmem Magda Ghetti; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Assistência social e psicologia: sobre as tensões e conflitos do psicólogo no cotidiano do serviço público. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, p. 293-299, 2012.

ZANELLI, José C.; BORGES-ANDRADE, Jairo E.; BASTOS, Antônio V B. **Psicologia, organizações e trabalho no Brasil.** Grupo A, 2014.